



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 159/CAE-CINDACTA I/2021**



**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR PARA O
CINDACTA I E DESTACAMENTOS SUBORDINADOS, E INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS**

EMPRESA ENGECLIMA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PAG nº 67106.001422/2021-28

DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.003723/2020-13

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/CAE-CINDACTA I/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA ENGECLIMA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA I)**, com sede no SHIS QI 05 – Área Especial12 – Lago Sul, CEP 71.615-600 - Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Regilânio Isaias Aguiar de Melo Cel QOAv, designado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 49, de 14 de março de 2022, do GAP DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGECLIMA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.501/0001-60, com sede na Avenida Paris nº 427 – Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Munoz Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 09025972-2, expedida pelo IFP-RJ e CPF sob o nº 806.305.297-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001422/2021-28 (desmembrado do PAG nº 67106.003723/2020-13), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 159/CAE-CINDACTA I/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 8,32% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 76.580,00 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), nos moldes do Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º e §2º inciso II, da Lei 8.666/1993.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapas	Descrição	% a pagar	Prazo
1	Instalação e comissionamento de 35% das máquinas do grupo	30%	Concluída
2	Instalação e comissionamento de 35% das máquinas do grupo	30%	24/04/2023
3	Instalação e comissionamento de 30% das máquinas do grupo	30%	24/06/2023
4	Recebimento definitivo dos equipamentos e pagamento	10%	24/07/2023

5	Vigência do contrato	-	30/09/2023
---	----------------------	---	------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é a supressão de **R\$ 76.580,00** (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	30/08/2021	26/07/2022	R\$ 919.898,00	-
1º Termo Aditivo	26/07/2022	22/01/2023	R\$ 0,00	Prorrogação de vigência e execução por mais 180 dias
2º Termo Aditivo	22/01/2023	21/05/2023	R\$ 0,00	Prorrogação de vigência e execução por mais 4 meses
3º Termo Aditivo	22/05/2023	30/09/2023	R\$ 0,00	Prorrogação de vigência por mais 131 dias
4º Termo Aditivo	Data de Assinatura	30/09/2023	- R\$ 76.580,00	Supressão em 8,32%
TOTAL			R\$ 843.318,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 3050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001;

Natureza de Despesa: 449052;

Plano Interno: P0010031200.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 159/CAE-CINDACTA I/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Correspondência nº 2032023, da empresa ENGECLIMA DO BRASIL, de 17 de julho de 2023;

5.1.2. Justificativa para redução de itens, do CINDACTA I, de 19 de julho de 2023;

5.1.3. Cronograma Físico-financeiro, do CINDACTA I, de 13 de julho de 2023;

5.1.4. E Parecer Técnico nº 04/ELM/2023, do CINDACTA I, de 19 de julho de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, *data vide assinaturas eletrônicas.*

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA I

Documento assinado digitalmente
 MARCELO MUNOZ LOPES
Data: 28/09/2023 13:20:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO MUNOZ LOPES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap INT
Agente de Controle Interno do CINDACTA I

HELIO LEITE DA CONCEIÇÃO FILHO 2º Ten QOCON MEC
Fiscal do Contrato